

Tabela 4

Subcategoria “trabalho premiado em concurso externo por instituição nacional ou internacional”			
SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4. trabalho premiado em concurso externo por instituição nacional ou internacional	Premiar o trabalho técnico de controle interno de elevada relevância e qualidade intelectual, desenvolvido no âmbito do Órgão Central, das Controladorias Setoriais e Seccionais e das unidades de controle interno dos órgãos autônomos e das empresas estatais, que foram reconhecidos como vencedores em premiações e concursos Nacionais e Internacionais	São considerados vencedores em concurso prêmios e concursos para aferição desta categoria, as condecorações externas conferidas por instituição nacional ou internacional, na área de controle interno.  - Vencedores de prêmios em inovação, gestão de riscos e controle (auditoria, corregedoria, transparência, integridade, participação social e combate a corrupção);  - Concurso de artigos, teses, projetos e fóruns de boas práticas  Critérios de pontuação: - Comprovação do êxito, em primeiro lugar, mediante certificado, placa, etc.  - Entidade externa à CGE/MG podendo ser outra entidade de direito público, privado, Organismo Internacional ou Sociedade Civil Organizada.  Requisitos de pontuação: Nota zero – Não atende o requisito técnico; Nota 01 – Prêmio recebido por entidade de esfera municipal; Nota 02 – Prêmio recebido por entidade de esfera estadual; Nota 03 – Prêmio recebido por entidade de esfera federal; Nota 05 – Prêmio recebido por entidade de esfera internacional;	A pontuação final consistirá no somatório da pontuação obtida conforme os critérios de avaliação, sendo premiados até os 3 primeiros colocados.  Serão considerados os prêmios recebidos nos últimos 12 meses que antecederem a abertura do edital CGE/MG

Tabela 5

Cronograma do Prêmio “Destaque do Controle” – Categoria “Talentos do Controle”	
ETAPA	PERÍODO
Inscrição na categoria “Inovação” “Trabalho certificado”	10/09 a 30/09/2020
Votação e indicação das 3 (três) subcategorias	16/10/2020
Classificação	30/10/2020
Eventuais recursos aos resultados da divulgação preliminar das 3 (três) subcategorias	10/11/2020
Análise dos recursos e homologação dos resultados	20/11/2020
Divulgação final	30/11/2020
Premiação	09/12/2020

02 1394294 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

### Expediente

**ATO DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**  
ATO Nº 365/2020  
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 3º da Resolução Nº 09, de 10 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 9º, Inciso XII da Lei Complementar Estadual Nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede o afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 10 de agosto de 2020, nos termos do art. 36, parágrafo 24 da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989, a RICARDO DE SOUZA BARBOSA, MASP 62.088-7, CPF 499.772.026-72, Defensor Público de Classe Especial, DP-E, aposentadoria integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005.

02 1394084 - 1

**RESOLUÇÃO Nº 250/2020**  
Dispõe sobre a Coordenadoria local e substituta da Defensoria da Auditoria Militar da Capital.  
**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 RESOLVE:  
Art. 1º. Dispensar, a pedido, a Defensora Pública Adriana Newmann Franca Lima, Madep. 177-D/MG, da função de Coordenadora Local da Defensoria Pública da Auditoria Militar da Capital.  
Art. 2º. Dispensar, a pedido, a Defensora Pública Silvana Lourenço Lobo, Madep. 200-D/MG, da função de Coordenadora Local Substituta da Defensoria Pública da Auditoria Militar da Capital.  
Art. 3º. Designar a Defensora Pública Silvana Lourenço Lobo, Madep. 200-D/MG, para a função de Coordenadora Local da Defensoria Pública da Auditoria Militar da Capital.  
Art. 4º. Designar a Defensora Pública Letícia Barra Vieira, Madep. 234-D/MG, para a função de Coordenadora Local Substituta da Defensoria Pública da Auditoria Militar da Capital.

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

### Expediente

**ATO PMMG Nº 41/ 2020**  
**REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS**  
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação do militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenadores de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CPE: 1250080; 1250051; 1250052; 1250053; 1250055; 1250058; 1250085	TITULAR	110.321-7	Ten Cel PM Othon Flávio de Souza Jácome	879.551.306-00	02/09/2020

**DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS**  
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA competência ao militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CPE: 1250080; 1250051; 1250052; 1250053; 1250055; 1250058; 1250085	TITULAR	124.190-0	Maj PM Rodolfo César Morotti Fernandes	273.081.358-61	02/09/2020

Belo Horizonte, 02/09/2020  
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM  
COMANDANTE GERAL

02 1394152 - 1

**ATOS DO COMANDANTE DO CTPM - BH**  
Retifica o ato de Licença Maternidade, publicado no MG 94, de 07/05/2020 sendo transcrito ao BGPm nº. 36 de 14/05/2020, alusivos ao n 173.225 - 4, TUANY ASSIS VIEIRA: Onde se lê: pelo período de 180 dias, Leia-se: pelo período de 120 dias,

**ATOS DO COMANDANTE DO CTPM - BH**  
Retifica o ato de Licença Maternidade, publicado no MG 152, de 25/07/2020 sendo transcrito ao BGPm nº. 56 de 28/07/2020, alusivos ao n 177.295 - 3, LAIS CRISTINA GOULART: Onde se lê: a partir de 29/05/2020. Leia-se: a partir de 19/05/2020.

02 1394128 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA**  
O Diretor Geral do IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o regulamento do IPSM, registra afastamento preliminar

à aposentadoria, nos termos § 6º do art. 36 da CE/1989 e Art. 11 do Decreto nº 42.758 de 2002, da servidora: Masp 1.355.853-1, Inez Xavier Macedo da Silva, a partir de 01/09/2020, referente ao Cargo Efetivo de Assistente Técnico de Segurança Social, Nível VI, Grau B. Belo Horizonte, 01 de setembro de 2020.  
(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR  
Diretor Geral – IPSM.

02 1394044 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

### Expediente

**CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 157.379/2018.**  
Acusada: Patricia Nogueira Soares, Escrivã de Polícia, Nível II, Masp 971.114-4.  
Transgressões Disciplinares: Artigo 144, inciso III c/c artigo 149 c/c artigo 159, incisos II e IX e artigo 160, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5406/69.  
A Subcorregedora-Geral de Polícia Civil, Dra. Ana Paula da Silva y Fernández, no impedimento do Corregedor-Geral de Polícia Civil, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu a proposição da Comissão Processante e reconheceu a extinção da punibilidade da acusada, pela prescrição, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2020.  
Ana Paula da Silva y Fernández  
Delegada Geral de Polícia  
Subcorregedora-Geral de Polícia Civil

02 1394468 - 1

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**  
73.600 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Roberta Borges Silva Ferreira, cargo efetivo de Delegada de Polícia Titular, MASP 1.331.420-8, lotada na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ituiubata, a partir de 02/09/2020, data do desligamento do servidor.

73.601 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida em 24 de agosto de 2020, nos autos da Cautelar Inominada Criminal nº 0823968-27.2017.8.13.0702, que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia, revoga a suspensão do exercício da função André Luiz Soares da Costa Junior, Escrivão de Polícia, nível I, MASP 1.318.094-8, determinada por meio do Ato nº 71.960, publicado no IOF de 27 de julho de 2019, autorizando o servidor a retornar com as suas atividades laborais na PCMG.

73.602 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Paulo Andre Guedes, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 349.299-8, para prestar serviços na Casa de Custódia da Polícia Civil/ SIPIJ, procedente do Departamento Estadual de Combate à Corrupção e a Fraudes/ SIPIJ.

73.603 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, André Vinicius Caldeira Miranda, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.414.656-7, para prestar serviços no Departamento Estadual de Combate à Corrupção e a Fraudes/ SIPIJ, procedente da Casa de Custódia da Polícia Civil/ SIPIJ.

73.604 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Lidia Arruda Reis, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.412.530-6, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Cataguases, pelo período 13 (treze) dias, a partir de 17/08/2020.

73.605 - no uso de suas atribuições, retifica o Ato nº 73.592, referente a remoção de Marco Antônio Fagundes, publicado no IOMG em 01/09/2020.  
Onde se lê: para prestar serviços na 4ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ 3º DRPC Venda Nova/ 1º Depto.;  
Leia-se: para prestar serviços na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil Noroeste/ 1º Depto.

02 1394493 - 1

### SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

**Quinquênio Administrativo**  
Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):  
Masp.547.587-6, Marcelo De Souza Pinto, 1º quinquênio a contar de 05/08/1998 em retificação ao MG de 30/10/1998, que o concedeu a contar de 01/04/1998.  
Masp.547.587-6, Marcelo De Souza Pinto, 2º quinquênio a contar de 26/02/2001 em retificação ao MG de 31/03/2001, que o concedeu a contar de 03/03/2001.  
Masp.904.357-1, Joper Eustáquio Santos, 2º quinquênio a contar de 01/02/1991 em retificação ao MG de 13/04/1991, que o concedeu a contar de 03/03/1991.  
Masp.904.357-1, Joper Eustáquio Santos, 3º quinquênio a contar de 31/01/1996 em retificação ao MG de 15/11/2002, que o concedeu a contar de 01/02/1996.  
Masp.904.357-1, Joper Eustáquio Santos, 4º quinquênio a contar de 07/02/2001 em retificação ao MG de 15/11/2002, que o concedeu a contar de 07/02/2001.

**Quinquênio Administrativo**  
Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):  
Masp.547.587-6, Marcelo De Souza Pinto, 3º quinquênio a contar de 25/02/2006 em retificação ao MG de 04/05/2006, que o concedeu a contar de 01/03/2006.  
Masp.547.587-6, Marcelo De Souza Pinto, 4º quinquênio a contar de 24/02/2011 em retificação ao MG de 13/07/2011, que o concedeu a contar de 28/02/2011.  
Masp.547.587-6, Marcelo De Souza Pinto, 5º quinquênio a contar de 23/02/2016 em retificação ao MG de 18/08/2016, que o concedeu a contar de 27/02/2016.  
Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 02 de setembro de 2020.  
Roberto Alves Barbosa Junior  
Delegado Geral de Polícia  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

02 1394469 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Empresa Mineira de Comunicação - EMC

PORTARIA CONJUNTA EMC e FTVM Nº 05 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre delegação de competências, ordenação de despesas e atribuições de funções no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação – EMC e Fundação TV Minas Cultural e Educativa – Rede Minas e das outras providências

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, também designado para responder pela Presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educa va, por ato publicado no IOF em de 04/06/2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294 de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto nº 47.750 de 12 de novembro de 2019 e pelo Decreto nº 47.747 de 7 de novembro de 2019, Resolve:

Art. 1º Atribuir aos membros da Diretoria Executiva da EMC, sem prejuízo das demais competências inerentes ao cargo, as funções e atribuições conferidas às Diretorias da Rede Minas por meio do Decreto nº 47.747 de 07 de novembro de 2019, passando esses a responder: I – o Diretor Geral da EMC passa a responder pela Diretoria Executiva da Rede Minas; II – o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da EMC passa a responder pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação TV Minas Cultural e Educa va; III – o Diretor de Tecnologia e Poli cas de Telecomunicações da EMC passa a responder pela Diretoria Técnica e pela Diretoria de Poli cas de Telecomunicações da Rede Minas; IV – o Diretor de Conteúdo e Programação da EMC passa a responder pela Diretoria Ar s ca da Rede Minas; V – o Diretor de Captação, Projetos e Parcerias da EMC passa a responder pela Diretoria de Captação de Recursos da Rede Minas.

§1º As atribuições da Diretoria de Desenvolvimento e Promoção do Audiovisual estão previstas no Regimento Interno da EMC.

§2º As atribuições previstas neste ato terão vigência vinculada à transferência de outorga e à extinção da Rede Minas, nos termos do parágrafo único, do art. 7º da Lei nº 22.294 de 20 de setembro de 2016. [https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=22358357&infra...](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22358357&infra...)

1/4  
02/09/2020  
SEI/GOV/MG - 18950601 - Portaria  
Art. 2º Delegar ao Diretor Geral da EMC, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:  
I – autorizar a instauração dos processos de compras no âmbito da Rede Minas; II - autorizar a instauração dos processos de compras no âmbito da EMC, considerando o limite estabelecido no art. 24, VII, do Decreto nº 47.750 de 12 de novembro de 2019; III - homologar licitações; IV - assinar atos de ra ficação de dispensa ou inexigibilidade de licitação; V- formalizar previamente autorização para a contratação, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação estadual; VI – assinar contratos, atas de registro de preços, adi vos e instrumentos congêneres; VII- autorizar e assinar convênios de entrada e saída de recursos, e instrumentos congêneres; VIII - assinar termo de cessão e doação de bens móveis e imóveis de propriedade da Rede Minas, bem como da EMC, considerando o disposto no Decreto nº 47.750 de 12 de novembro de 2019; IX – autorizar diárias e emissões de passagens dos membros das unidades administrativas colegiadas, diretoria e assessorias, para viagens nacionais e internacionais que tenham caráter técnico e/ou administrativa vo, desde que comprovado a necessidade de deslocamento, com apresentação da devida justificativa, nos termos previstos na legislação vigente; X- ordenar despesas referentes à folha de pagamento de pessoal da EMC e Rede Minas, bem como as despesas de competência da Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças.

XI – ordenar e assinar documentos rela vos à execução de despesas na ausência de membros da Diretoria Executiva va, após manifestação justificada do gestor do respec vo contrato, convênio ou instrumento jurídico equivalente.

Art. 3º Delegar aos Diretores, membros da Diretoria Executiva va da EMC, sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos respec vos cargos e funções, competências para: I – aprovar as Notas Técnicas relacionadas a Projetos e Proposições de Leis junto à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, considerando as atribuições de cada Diretoria, antes do encaminhamento ao Diretor Geral da EMC;

II – assinar os pedidos de compras, termos de referências e projetos básicos, quando for o demandante; IV – ordenar e assinar documentos rela vos à execução de despesas, inclusive as despesas rela vas a convênios, considerando as atribuições de cada Diretoria; V – indicar e designar um gestor operacional e um fiscal de contrato quando demandante; VI- emi r, re ficar ou ra ficar o Auto de Apuração de Dano ao Erário- AADE, considerando as competências de cada Diretoria; VII – autorizar diárias e emissões de passagens, de servidores lotados em sua respec va unidade administrativa va, bem como colaboradores externos, para realizar viagem que tenha caráter técnico e/ou administrativa vo, com a apresentação da devida justificativa va e mo vação; VIII – representar administrativamente a EMC e a Rede Minas perante órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual e municipal, bem como perante órgãos de controle interno e externo, no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. Caso o objeto dos instrumentos jurídicos, envolvam mais de uma unidade administrativa va, mo vada e jus ficadamente, ambas deverão indicar e designar fiscais, com atribuições para atuação dentro da sua qualificação técnica, sendo o gestor, nesta situação, designado pelo Diretor de Planejamento Gestão e Finanças.

Art. 4º Delegar ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da EMC, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – assinar o edital de licitação e seus anexos;  
II - decidir recursos contra atos do pregoeiro, quando este man ver sua decisão, nos termos do Decreto Estadual nº 48.012 de 22 de julho de 2020;

III – adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso por ele apreciado; IV – designar pregoeiro responsável pela condução do pregão e sua equipe de apoio; V – emi r atestado de capacidade técnica aos fornecedores da EMC e Rede Minas; VI – representar a EMC e Rede Minas e auxiliar as demais unidades administrativas junto à Receita Federal do Brasil, no que couber;

VII- realizar a movimentação de contas bancárias no âmbito da EMC e Rede Minas; VIII - manter atualizada a regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa va da EMC e Rede Minas, bem como promover, quando for o caso, o restabelecimento desta; IX- emi r, re ficar ou ra ficar Auto de Apuração de Dano ao Erário- AADE, no âmbito de sua competência;

X- assinar termo de posse de servidor ou empregado para posse em cargo provido por meio de concurso público, bem como para os nomeados ou designados para ocupar cargo em comissão ou função gra ficada;

XI- autorizar gozo de férias prêmio;  
XII - autorizar opção de vencimento;  
XIII - atuar como autoridade competente na emissão de Cerões de Tempo de Contribuição – CTC para Regime Privado, Próprio e INSS;  
XIV - autorizar a contratação de estagiários e assinar termos de compromisso, de rescisão e o cer ficado de conclusão;  
XV- conceder licenças, prorrogações e afastamentos de servidores e empregados públicos.

Parágrafo único- As competências previstas nos incisos de VI a VIII ficam também delegadas à Unidade Administrativa va responsável diretamente pela Contabilidade e Finanças da EMC e Rede Minas.

Art. 5º Delegar ao Diretor de Conteúdo e Programação da EMC, além das competências atribuídas pelo art. 3º desta Portaria e sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para: I - emi r carta de anuência ou intenção de veiculação de conteúdo audiovisual; II- atestar roteiro de exibição de grade de programação obrigatória ou contratual, no âmbito da EMC e Rede Minas;

III – autorizar exibição e licenciamento, responsabilizar-se pela assinatura e obtenção de autorização de direito autorial e direitos conexos de material audiovisual e radiofônico a serem exibidos em quaisquer suportes de mídia, incluindo plataformas digitais e outras que vierem



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200902224017013.